



## RESOLUÇÃO Nº 0114, de 28 de junho de 2023.

*Dispõe sobre a redução do emolumento para emissão de credencial de estudante.*

O **PLENÁRIO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO – RJ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, pela Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, pela Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, pela Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011, e pelo Art. 21 do seu Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** que o Art. 27, da Resolução 1.945, de 30 de novembro de 2015, do Conselho Federal de Economia, preceitua sobre a adoção de medidas, por parte dos Conselhos Regionais de Economia, que visem ao estreitamento de relações com os estudantes de ciências econômicas,

**CONSIDERANDO** que o Art. 28, da Resolução 1.945, de 30 de novembro de 2015, do Conselho Federal de Economia, preceitua que para efeitos sobre o que trata o Art. 27 da citada Resolução, os Conselhos Regionais de Economia fornecerão credenciamento aos estudantes de ciências econômicas,

**CONSIDERANDO** que o item d, de emolumentos diversos, da Resolução 098, de 28 de setembro de 2022, estabeleceu, para o exercício de 2023, o emolumento de R\$41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) para emissão de credencial de estudante,

**CONSIDERANDO** que o Presidente do Conselho Regional de Economia/1ª Região – RJ entende como elevado o valor do emolumento cobrado para emissão de credencial de estudante, e que isto pode ser um impeditivo à adesão dos estudantes de ciências econômicas,

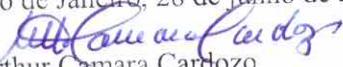
### **RESOLVE:**

Art. 1º - Reduzir para R\$20,00 (vinte reais) o emolumento para emissão de credencial de estudante para o exercício de 2023.

Art. 2º - A partir do exercício de 2024, o valor do emolumento será reajustado pelos mesmos critérios aplicados à atualização do valor do emolumento de emissão das carteiras profissionais dos Economistas.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023.

  
Arthur Camara Cardozo  
Presidente da Sessão